

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35 662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 585/90

M.

Aprovado  
Sessão

" Autoriza doação de Equipamento e material  
per anente".

DATA:

A Câmara Municipal de Igaratinga, aprova e  
o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

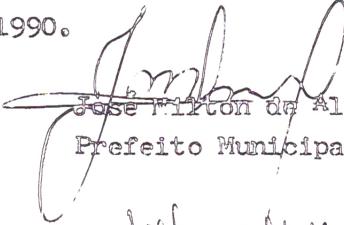
Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal  
autorizado pela presente Lei a doar ao Poder Judiciário da  
Comarca de Pará de Minas, uma máquina de escrever manual ta-g  
nhio médio.

Art. 2º- O equipamento objeto da presente doa-  
ção, será revertido ao Patrimônio do Município se for desv<sup>ir</sup>  
tida a sua finalidade que é a de ser usada nos serviços das  
oficiais de Justiça.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrá-  
rio, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua pu-  
blicação:

Mando, portanto a todos a quem o conhecimen-  
to e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a  
faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 20 de no-  
vembro de 1990.

  
José Milton de Almeida  
Prefeito Municipal

  
Delma Henriques Moreira Almeida

Secretaria

*Foi registrada  
na justiça  
10/11/90*